

todo cidadão frequentar a escola regular em qualquer idade. No entanto, também é uma obrigação do Estado garantir os meios para que os jovens e adultos, que não tenham frequentado a escola na idade adequada, possam acelerar seus estudos e alcançar formação equivalente à educação básica.

Conforme dispõe o Art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

“O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Atualmente, 100% das crianças na faixa etária que compreende do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, são atendidas nas 38 unidades escolares municipais, sendo dessas, 4 (quatro) em período integral, totalizando 25.975 alunos matriculados.

5.5 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

A primeira unidade escolar de educação em tempo integral da rede municipal de Itaquaquecetuba foi criada pela Lei Municipal nº 1893 de 03 de Setembro de 1999, com o nome de Escola Municipal do Parque Ecológico em atendimento à Lei Federal nº 9795 de 27 de Abril de 1999, inicialmente criada para o desenvolvimento de

Educação Ambiental.

No ano de 2007 a Escola Municipal do Parque Ecológico de Itaquaquecetuba passou a ser denominada de Escola Municipal Vereador Augusto dos Santos, através da Lei Municipal nº 2505 de 8 de Março de 2007. Nesta ocasião as atividades propostas na escola foram oferecidas em oficinas a serem realizadas no contra turno escolar. Nos anos que se seguiram houve um grande engajamento no intuito de expandir o número de escolas, como forma de possibilitar diferentes situações de aprendizagens a um número cada vez maior de crianças. Nessa caminhada outras três unidades escolares em tempo integral foram compondo a rede municipal de escolas, sendo elas: Escola Municipal Prefeito Benedito Barbosa de Moraes; Escola Municipal Village e Escola Municipal Vice-Prefeito Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva.

Ao longo de toda essa trajetória as escolas foram organizando suas propostas de trabalho levando em consideração o Projeto Político Pedagógico das unidades, as relações estabelecidas entre a gestão escolar, o corpo docente, funcionários, responsáveis pelos alunos e comunidade do entorno. Além disto, a percepção dos profissionais atuantes em cada escola de educação em tempo integral foi de fundamental importância na condução da rotina de trabalho e nas atividades e oficinas propostas em cada unidade escolar. Com o amadurecimento das práticas desses profissionais, em sua maioria professores, foram surgindo aspectos e considerações sobre os documentos em âmbito municipal, que orientassem e subsidiassem as discussões nas escolas.

Em diferentes momentos estas reflexões ocuparam os espaços de debate da Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquecetuba. Com base nos apontamentos erguidos pelos professores e gestores das unidades escolares de período integral, a Secretaria Municipal de Educação iniciou o processo de discussão e construção da Proposta Curricular das Escolas em Tempo Integral do Município de Itaquaquecetuba. Esse foi um processo de constante revisão e adequação do documento. Houve momentos nos quais a secretaria possibilitou que diferentes atores da escola, dentre eles professores, gestores e técnicos, pudessem colocar os aspectos que

considerassem essenciais na construção deste documento.

A PROPOSTA CURRICULAR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL por estar amparada em ideais de uma Gestão Democrática, foi de extrema importância garantir a representatividade de todos os profissionais que atuam na escola, para que a Proposta Curricular de Educação em Tempo Integral, em sua versão final, contemplasse o olhar e a contribuição de cada um daqueles que compõem essa complexa instituição chamada escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), determina a obrigatoriedade do ensino fundamental gratuito e o aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral (artigos 34 e 87): "A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola por no mínimo sete horas por dia em 200 dias letivos. § 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino"; ao mesmo tempo que reconhece e valoriza iniciativas de instituições que desenvolvem, em conjunto com as escolas, experiências extraescolares e também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, julho de 1990) que enfatiza de forma exemplar o direito da criança e do adolescente à proteção e desenvolvimento integral.

Educação integral pressupõe um conjunto de fatores que reorganizam tempo, espaços e conteúdos no intuito de contribuir com o desenvolvimento dos alunos em sua totalidade, ou seja: total, inteiro e global. O tempo é um dos elementos que compõem a educação integral, porém não se resume a estender a jornada do aluno na escola. Educação integral vai muito além das limitações de tempo e de carga horária da escola, é preciso articular aspectos como: espaços diferenciados internos ou externos a escola, práticas pedagógicas inovadoras, oportunidades diversas de exploração dos ambientes, entre outros fatores.

A educação em tempo integral oferece aos alunos possibilidades e oportunidades de crescimento intelectual e humano, onde o conhecimento não fica limitado apenas ao escolar, ele é relacionado com os aspectos da vida, torna-se

assim, significativo e prevendo atividades articuladas com os conteúdos trabalhos na Base Nacional Comum do Ensino Fundamental e sua parte diversificada. Dessa maneira, evitando-se a fragmentação dos conhecimentos propostos aos educandos, proporcionando a todos uma visão de que a escola é uma só, seja ela no período do núcleo regular de ensino ou nas ações desenvolvidas nas oficinas temáticas.

Entende-se por oficina temática as ações desenvolvidas em torno do tema denominado à oficina que favoreçam a articulação e a integração entre todas as áreas do conhecimento e a experiência educativa que acontecem a partir da escola, de maneira a favorecer o diálogo entre os diversos agentes e as diferentes ações voltadas à educação em tempo integral, dando significado aos conhecimentos que vão se produzindo nos espaços da escola, bairro, comunidade, cidade etc, na busca de uma leitura de mundo de corpo inteiro, na formação integral e democrática desses cidadãos.

Atualmente, o município de Itaquaquecetuba, conta com quatro escolas integrais que atendem 1400 (mil quatrocentos alunos) no contra turno escolar, sendo elas:

- Village, localizada no bairro Parque Residencial Village, sito a Estrada dos Índios, 2.300 com 234 alunos matriculados, 25 docentes, 37 funcionários;
- Vereador Augusto, localizada no bairro Estação, sito a Rua Cabrália Paulista s/nº com 515 alunos matriculados, 49 docentes, 70 funcionários;
- Pref. Benedito Barbosa de Moraes , localizada no bairro Vila São Carlos, sito a Rua Tacantins, 313 com 365 alunos matriculados, 34 docentes, 44 funcionários, e
- Vice-Pref. Alfredo, localizada no bairro Jardim Itapuã, sito a Diogo Antônio Feijó, 71 com 287 alunos matriculados, 32 docentes, 36 funcionários.

Além das quatro unidades escolares integrais, acima citadas, 25 (vinte e cinco) escolas regulares foram contempladas pelo Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, que constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. Sendo assim, o município de Itaquaquecetuba oferece Educação em Tempo Integral em 29 unidades escolares para 3.960 alunos no ano de 2015.

5.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira Constituição brasileira promulgada em 1823, já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB Nº 9394/96, bem como garantida na Constituição Federal de 1988:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;”

Historicamente, a dificuldade do acesso à escolaridade no sistema educacional brasileiro gerou um cenário de exclusão às classes menos favorecidas economicamente, expressando na falta de oportunidades de acesso à escola de grandes contingentes de crianças, e mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência.

Todavia, a massificação da educação brasileira a cidadãos já com nível de

vivência, traz sérios e grandes desafios a serem superados, pois esse processo de "produção" do analfabetismo e do analfabetismo funcional só haverá mudanças com condições sociais de igualdade e a garantia da educação básica de qualidade para crianças, jovens e adultos.

Assim sendo, faz-se necessário uma ampla discussão acerca da resolução do problema do analfabetismo, este que não se esgota na oferta de cursos de educação básica para adultos, de modo a articular a qualidade no processo de ensino aprendizagem versus à quantidade.

No Brasil as iniciativas oficiais na área datam de 1870, quando são implantadas as "escolas noturnas" para adultos. Por volta de 1930 passam a receber a designação de "cursos populares noturnos", sendo extintos pela ditadura de Vargas em 1935.

Com o processo de redemocratização do país, a partir de 1943 tem início um processo de mobilização em torno da educação de adultos (Paiva, 1973), intensificado com o posicionamento da UNESCO em favor da "educação de massas" que, como destaca Beisiegel (1974), rompeu com a orientação até então predominante que buscava constituir uma rede oficial de ensino primário supletivo por meio do aproveitamento de recursos materiais e humanos das redes estaduais e municipais.

Em 1947 o Ministério da Educação e Saúde criou o Serviço de Educação de Adultos que, no mesmo ano, lançou a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, que previa a implantação de projetos educacionais voltados para o desenvolvimento comunitário de núcleos urbanos no interior do país.

Nessa mesma direção foram criadas a Campanha Nacional de Educação Rural (criada em 1952 e extinta em 1953), a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (criada em 1958 e extinta em 1963), a Mobilização Nacional Contra o Analfabetismo e o Programa de Emergência (ambos criados entre 1962 e 1963 e extintos pouco depois) com outros, nos quais a educação de adultos foi utilizada como instrumento de sedimentação ou recomposição do poder político dos grupos dominantes, por meio de campanhas de duração limitada e qualidade absolutamente

duvidosa.

Em março de 1963 foram extintas todas as campanhas. Em contrapartida às ações patrocinadas pelo Estado, a partir da primeira metade da década de 1960, ocorreram alguns movimentos da sociedade civil cuja finalidade era a de contribuir para a transformação social por meio da atividade educativa. Dentre eles se destacaram o Movimento de Educação de Base (MEB), ligado a setores progressistas da Igreja Católica; os Centros Populares de Cultura (CPC), que tiveram origem no Centro Popular de Cultura da União Nacional dos Estudantes e o Movimento de Cultura Popular (MCP).

Sob a liderança de Paulo Freire, parte dos integrantes do MCP do Recife, ligados ao Serviço de Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, sistematizou um método de alfabetização para adultos que tinha como meta central a conscientização dos educandos e que buscava traduzir na prática educativa o compromisso político dos educadores com a transformação da sociedade brasileira.

O trabalho desenvolvido em Recife, Angicos, Mossoró e João Pessoa foi considerado um sucesso e em 1963 uma Comissão Nacional de Alfabetização (CNA) elaborou um plano que previa a utilização das ideias de Paulo Freire em aproximadamente 20.000 círculos de cultura em todo o país. Entretanto, o golpe militar pôs fim em toda essa mobilização e em abril de 1964 o CNA foi extinto.

Em 1966 a União passou a prestar apoio financeiro e político à Cruzada ABC (Ação Básica Cristã), administrada por protestantes e totalmente comprometida com a consolidação do regime. Na tentativa de anular os efeitos ideológicos dos movimentos anteriores, especialmente no Nordeste, as atividades da Cruzada eram financiadas pelo governo militar e por entidades privadas tanto nacionais quanto estrangeiras. Gradativamente a Cruzada foi perdendo seu prestígio junto ao governo e acabou por se extinguir progressivamente nos vários Estados entre 1970 e 1971.

Em 15 de dezembro de 1967 foi criada a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL). Para a ditadura militar o Mobral cumpria duas funções

interessantes: a preparação de mão de obra com um mínimo de escolarização, que na época era requerida pela "euforia" desenvolvimentista, e a constituição de uma organização que poderia se prestar em nível federal, estadual e municipal aos seus objetivos de manipulação ideológica.

Com o fim da ditadura militar no país, inicia-se um período de conscientização perante a democracia, sendo conquistada com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, na qual garante a educação como um direito de todos e dever do Estado, em 1996, essa conquista é estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional nº 9.394/96 que prevê a educação de jovens e adultos para aqueles que não tiveram acesso, ou não deram continuidade aos estudos no Ensino Fundamental, sendo que para o ingresso nessa modalidade a idade mínima exigida é de 14 anos e meio.

Na resolução CNE/CEB nº 1/2000, por sua vez, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Essas diretrizes são obrigatórias tanto na oferta, quanto na estrutura dos componentes da modalidade de educação básica.

Tais documentos embasam o município de Itaquaquecetuba, para estabelecer junto ao Regimento Comum das Escolas Municipais e a Proposta Curricular a organização do currículo da Educação de Jovens e Adultos.

Neste sentido, todo o olhar é voltado para a importância em proporcionar uma educação de qualidade, visando o acolhimento desses alunos em um ambiente propício, oferecer alimentação e propor um trabalho pedagógico que contemple a necessidade dos educandos.

No município as classes são compostas por alunos de idades e níveis de conhecimentos muito diferentes, cabendo ao professor à tarefa de planejar e desenvolver atividades estimulantes abrangendo a todos.

Assim, para atender a toda a clientela que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, é imprescindível buscar

parcerias em diferentes segmentos da comunidade, buscando a realização dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Itaquaquecetuba.

Para a consecução na educação do município a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conta com onze unidades escolares, estando matriculados 526 alunos atualmente no período noturno.

Portanto, o grande desafio nessa modalidade é garantir a permanência dos alunos na escola, pois é grande o número de jovens e adultos que iniciam os estudos e abandonam no decorrer do ano letivo. Entretanto, para reduzir a evasão a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, propõe às escolas que o trabalho pedagógico deve ser embasado na trajetória de vida do alunado, valorizando suas potencialidades e as transformações conquistadas ao longo do processo do ensino e da aprendizagem.

5.7 - CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

O Programa de Avaliação Educacional do Município de Itaquaquecetuba – PAEMI, passa a fazer parte da Organização do Sistema Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba. Visa a articulação dos diferentes elementos que compõem os eixos avaliativos: aprendizagem dos alunos e formação continuada de professores, podendo subsidiar o sistema educacional da rede Municipal, para assegurar o cumprimento da melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMECTI.

Com característica de indicador, o PAEMI partirá do princípio de uma educação democrática onde alunos, pais, professores, gestores, coordenadores e técnicos da SEMECTI, possam apontar fragilidades e fortalecer aspectos positivos e negativos do Ensino Municipal, por meio de avaliações, questionários, discussões e tomadas de decisões em fóruns e reuniões de conselhos, buscando um efetivo envolvimento dos responsáveis, como explicitado na Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96 | Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, título II, Dos Princípios e Fins da Educação

Nacional, art. 2º "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando..." garantindo o cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação, referente ao período de alfabetização e progresso no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Os resultados obtidos nos últimos anos, pelo município de Itaquaquecetuba, principalmente em relação ao Ideb - Índice de desenvolvimento da Educação Básica, demonstram que medidas efetivas são de extrema urgência. Uma reavaliação do sistema de ensino e a implantação de ações de um Programa concebido, com processos que envolvam escolhas técnicas, diagnósticos, correção de curso, investimentos de curto, médio e longo prazo, respaldando os Projetos Políticos Pedagógicos de cada unidade escolar em consonância com as Diretrizes Educacionais do Município e Matrizes de Referência das Avaliações ANA, Provinha Brasil e Prova Brasil, instrumentalizando o acompanhamento e elevação da qualidade do ensino e aprendizagem ofertados pela rede, tornou-se imprescindível.

Vejamos os dados oficiais obtidos pelo Município e suas metas para os próximos anos:

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ITAQUAQUECE TUBA	3.8	4.1	4.5	4.5	4.6	3.9	4.2	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=11277568>

Como constatado na tabela apresentada, o Município de Itaquaquecetuba vem realizando uma trajetória lenta, principalmente a partir do ano de 2009, apontando para emergência de ações pedagógicas interventivas em todo o sistema educacional.

Diante da problemática, o Programa de Avaliação Educacional, auxiliará no planejamento e utilização de estratégias focadas nas fragilidades de cada unidade escolar, apontadas pelas avaliações institucionais de larga escala em âmbito Municipal, formalizando uma política pública efetiva, garantindo investimentos de forma coerente, assegurando devolutivas de bom aproveitamento e visando crescimento na qualidade do ensino.

A disponibilização de um sistema informatizado para acompanhamento dos dados das avaliações em larga escala, divulgação, apropriação dos resultados assim como a análise dos mesmos, será ação indispensável para implantação do Paemi. A utilização dos resultados das avaliações para definição de ações de intervenções pedagógicas por escolas e condução das decisões em rede, estruturação de formação continuada de acordo com as necessidades apontadas pelos diferentes etapas do Programa de Avaliação do Ensino Municipal, estarão intimamente ligadas ao sistema informatizado, que alimentará a rede prontamente com dados precisos, evitando a morosidade.

Sendo assim, faz-se necessário a reestruturação do Departamento de Coordenadoria Pedagógica, com objetivo de atender as demandas de Formação e Pesquisa, Avaliação e Estatística e Acompanhamento e monitoramento das atividades pedagógicas.

Como parte do PAEMI, um Plano de Intervenção Pedagógica, reflexões, planejamentos, ações e materiais de apoio elaborados por cada unidade escolar, com base nas particularidades identificadas nas diferentes avaliações realizadas, sendo elas diagnósticas, processuais e somativas, sob direcionamentos realizados pelos técnicos pedagógicos responsáveis da SEMECTI, possibilitará a recuperação da aprendizagem escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases para a educação Nacional 9.394/96 – Título II, art. 3º, que apresentam, entre outros, os princípios de “I – Igualdade de condições para acesso e permanência na escola; e (...) IX – garantia de padrão de qualidade; educação escolar pública de qualidade deverá ser garantida pelo Poder Público, mediante as ações governamentais dos Estados e Municípios, a fim de que sejam efetivados os incisos educacionais nela previstos.

O Governo do Estado apresenta sobre essa mesma lei, em seu capítulo II, art. 24, inciso V, que, mediante ao fracasso escolar do aluno, haverá “possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar” e “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar”.

Deste ponto de vista, o Departamento de Coordenadoria Pedagógica da SEMECTI, direcionará a recuperação da aprendizagem que deverá ser planejada de acordo com a realidade das unidades escolares, aos alunos que apresentarem defasagem de aprendizagem, em contra turno e/ou oficinas de aprendizagem, organizadas pelo corpo docente e equipe gestora das unidades escolares agrupando alunos por necessidades de intervenção ou diferentes áreas do conhecimento.

5.8 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Atendendo a legislação da nova Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e que passa a orientar os Sistemas Educacionais para a organização dos serviços e recursos da Educação Especial de forma complementar ao Ensino Regular, como oferta obrigatória e de responsabilidade dos Sistemas de Ensino, assim, o Município de Itaquaquecetuba se organizou de maneira a acolher o aluno com deficiência da melhor maneira possível e dentro dos parâmetros oferecidos de acordo com o decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

No intento de uma real transformação da escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para aqueles envolvidos com a educação. Essa, por sua vez, é lenta e exigirá esforços de todos os profissionais que nela atuam.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) uniu os povos do mundo todo, no reconhecimento de que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (Art.1).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 adotou, formalmente os mesmos princípios postos nesta declaração, quando assumiu o princípio de igualdade como pilar fundamental de uma sociedade democrática e justa, quando estabeleceu no caput do seu art. 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Por meio do modelo de Sociedade Inclusiva proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU), e através da Declaração de Salamanca (1994) tem sido levada a área educacional a repensar, face às diversidades e as diferenças em sala de aula.

Essa política resgata o sentido da Educação Especial expresso na Constituição Federal de 1988, que interpreta esta modalidade não substitutiva da escolarização comum e define a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em todas as etapas, níveis e modalidades, preferencialmente no atendimento a rede pública de ensino. Nessa perspectiva, busca-se superar esse paradigma da Educação Especial, bem como, a organização de espaços educacionais separados para alunos com deficiência.

Para abordar a premissa da diversidade na escola, tem-se que recorrer às políticas públicas que subsidiam o funcionamento do processo educacional. Estas divulgam a ideia de uma escola como esfera educacional que atenda a todos os alunos, independentemente das suas diferenças; contudo, isso é algo relativamente novo para a educação brasileira.

De acordo com a resolução CNE/CEB 4/2009 que estabelece Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI) oferta o Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizado por professor com formação em Educação Especial, em salas de recursos multifuncionais no contra

turno à escolarização, contribuindo efetivamente para garantir o acesso dos alunos a educação comum e disponibilizando os serviços e apoios que complementam a formação desses alunos nas classes comuns da rede regular de ensino. Pensando numa população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional especializado inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

No município possuímos o Departamento de Educação Especial (DEE), que conta com uma equipe multidisciplinar: três psicopedagogas, duas fonoaudiólogas, três psicólogas, uma terapeuta ocupacional, uma fisioterapeuta, um professor de educação física especializado no trabalho com crianças e jovens deficientes e uma instrutora da Linguagem de Sinais (Libras). Essa equipe se organiza para atender todas as demandas solicitadas pelas escolas, creches municipais e conveniadas que atendem a inclusão. Cada profissional possui um roteiro de escolas, com foco nas unidades escolares que possuem as salas de recursos multifuncionais, do qual é referência, facilitando a comunicação e o planejamento de intervenções necessárias. Este Departamento recebe demanda de alunos com deficiência e com suspeita de deficiência nas escolas, solicitando a atuação do Núcleo de Avaliação, sendo esta realizada pela equipe multidisciplinar do departamento, quando os profissionais fazem uma pré-avaliação da criança e encaminham para Secretaria Municipal de Saúde.

É possível perceber que em nosso município há um constante movimento acerca do trabalho no AEE de acordo com o estabelecido pela política nacional, onde os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem frequentar classes comuns da educação básica, tanto na rede pública, quanto na rede privada de ensino.

A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como parte integrante do processo educacional que é realizado, prioritariamente, na sala de recursos

multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização.

Algumas escolas da rede municipal já receberam algum tipo de recurso destinado à adequação arquitetônica das escolas. Este recurso chega à unidade escolar por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – acessibilidade. Assim, quando a escola recebe uma sala de recurso multifuncional deve ser direcionado para trabalhar neste ambiente um professor com conhecimento específico para o exercício da função. Também, sempre que necessário outros profissionais da educação, da equipe multidisciplinar, profissionais intérpretes trabalharão diretamente com este aluno. Neste âmbito de atuação como apoio ao aluno, temos os profissionais Auxiliares de Sala Especial, que atuam nas escolas de maior número e prioridade de alunos com deficiência, atendendo principalmente às necessidades básicas de alimentação, higiene e locomoção.

Atualmente o município conta com quarenta (40) turmas de alunos com deficiência sendo estas distribuídas em dezesseis (16) unidades escolares que possuem salas de recursos multifuncionais, totalizando 338 crianças com AEE. Os docentes especialistas atendem as crianças da sua turma duas vezes por semana, por cinquenta minutos diários, planejando e executando suas atividades com relação à deficiência e ao desenvolvimento de cada aluno; os mesmos respaldam suas escolas, dando suporte aos professores das salas regulares, oferecendo também o apoio nos Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). Para maior interação desenvolvemos os períodos de itinerância bimestral, onde os especialistas do AEE visitam as Unidades Escolares próximas das unidades escolares que possuem salas de recursos multifuncionais, acompanhando os alunos com deficiência e orientando seus professores quanto ao desenvolvimento dos mesmos.

Para maior viabilidade e prosseguimento no atendimento específico às unidades escolares são realizadas pela equipe multidisciplinar do Departamento visitas onde cada profissional técnico se apropria de casos de crianças regularmente matriculadas na rede com laudo de deficiência, além de acompanhar as que possuem suspeita de deficiência, que posteriormente poderão ser diagnosticadas e laudadas. Ao visitar a unidade escolar os profissionais técnicos fazem o levantamento de dados

juntamente com a gestão, professores e funcionários sobre possíveis situações e questões necessárias de diversos aspectos que propiciem as melhores condições de permanência da criança com deficiência, além de realizar adaptações e adequações de mobiliário, fornecendo suporte técnico em relação a comunicação alternativa.

Em 2015, objetivando uma melhoria na qualidade da oferta às crianças com deficiência na educação infantil e atendendo a faixa etária dos quatro (04) meses aos cinco (05) anos e onze (11) meses o município firmou convênio com a APAE a fim de atender as necessidades de alunos que estão matriculadas nesta modalidade, incluindo as creches comunitárias e conveniadas, com o objetivo de estimulação precoce nesta fase de desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação estabeleceu também parceria com instituição de ensino superior Universidade de Guarulhos (UNG), em Itaquaquetuba, com projeto piloto intitulado Brinquedoteca que tem como objetivo estimular a linguagem através do lúdico, com crianças do ensino fundamental, que possuem dificuldades de aprendizagem em sala de aula, com atendimento de dois dias por semana. Este trabalho é realizado por estudantes do curso de Pedagogia, com orientação de seus mestres, que possuem especialização para direcionar as ações do projeto e articular as intervenções necessárias com nossas crianças.

5.9 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O grande desafio do Plano Decenal de Educação do Município é a questão dos mecanismos de financiamento. Esses mecanismos expressam as políticas educacionais, permitindo verificar o comprometimento do poder público na realização das ações propostas.

Respaldo no que estabelece a Constituição Federal de 1988, o financiamento da educação provém de diversas fontes no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios. No âmbito da União, além dos recursos orçamentários oriundos dos impostos federais, existem outras receitas que integram as disponibilidades para investimento em educação.

A partir da implantação do FUNDEF (Lei nº 9.424/96), inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas. Desta forma, o dinheiro da Educação é distribuído e aplicado com maior equidade, pois recebe mais quem tem maior número de alunos na rede de ensino.

A Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, vem aperfeiçoar e garantir o aumento de recursos para a Educação brasileira, beneficiando toda a Educação Básica, em muitos casos insuficientes para um atendimento de excelência.

No município de Itaquaquecetuba, a maior vinculação de receitas para a Educação está relacionada ao FUNDEB, onde 60% dos recursos, no mínimo, são aplicados no pagamento de professores e o restante no pagamento do pessoal administrativo que atua nas Unidades de Ensino e também em investimentos para manutenção geral do ensino. Em função da previsão do crescimento da folha de pagamento dos professores originário dos benefícios concedidos via Plano de Carreira, outros investimentos como, por exemplo, a elaboração, aprovação e implantação do Plano de Carreira dos Servidores Administrativos são grandes desafios.

O maior investimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI está relacionado à folha de pagamento, transporte e merenda escolar. O que resta é explicitamente insuficiente para os investimentos necessários na melhoria dos espaços físicos: construção de laboratórios, bibliotecas, áreas de recreação e educação física, bem como, quanto a construção de novas unidades escolares.

Outro aspecto a ser considerado, na política de financiamento, diz respeito à garantia de repasse de recursos financeiros às unidades escolares. Essa orientação, que se respalda no que preconiza o Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal Brasileira de 1988; no Art. 14, da Lei nº 9.394/96 – LDB; e no Cap. 5, do Plano Nacional de Educação de 2001, favorece a conquista da gestão democrática na escola, fortalecendo sua autonomia institucional.

Em conformidade com esses dispositivos legais, o MEC vem promovendo o repasse de recursos financeiros às escolas, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e do Programa de Desenvolvimento da Escola -PDE.

Com a implantação do PDE, que tem como foco a melhoria do ensino-aprendizagem, as escolas se mobilizaram para a dinamização dos Conselhos Escolares e para a previsão da construção de sua proposta político-pedagógica.

O Conselho Municipal de Educação, cumprindo o seu papel normatizador vem estabelecendo normas, inclusive, para a Gestão Democrática e Organização das Unidades Escolares, instituindo a co-responsabilidade entre o Município e as Comunidades Escolares na administração das unidades de ensino de acordo com LEI Nº 2891, de 07 de abril de 2011 que dispõe sobre a regulamentação do conselho municipal de educação e de acordo com o Art. 48 da Lei complementar nº 54/2001 a gestão democrática é exercida através do Conselho de Escola.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, não tem autonomia de gestão financeira e patrimonial. A gestão dos recursos do FUNDEB e dos demais recursos vinculados à Educação é compartilhada entre o(a) prefeito(a) e o(a) dirigente municipal de educação, tendo toda a movimentação submetida a apreciação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do FUNDEB (Lei n.º 2498/ 2007).

5.10 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA – PROFORMACON

O Programa Municipal de Formação Continuada – Proformacon, Lei nº 2718, de 12 de agosto de 2009, tem como objetivo a capacitação de docentes, coordenadores pedagógicos, gestores educacionais, especialistas e funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo da qualificação e treinamento técnico e pedagógico, atendendo dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, art. 67. Inciso II.

A formação continuada fora do horário de trabalho, pode ser ministrado por técnicos pedagógicos da SEMECTI, professores da rede com especialização e parceiros que tenham potenciais vinculados à Programas Federais, editoras, escritores renomados, universidades etc, por meio da oferta de cursos de atualização e Pós-graduação, pelo Programa de Formação Continuada Municipal- Proformacon, com o objetivo proporcionar aperfeiçoamento e potencializando práticas pedagógicas que tragam qualidade no ensino ofertado.

5.11 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Itaquaquecetuba reflete o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades e estratégias para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem.

Os objetivos e as metas desse Plano Municipal de Educação deverão ser prioridades do Governo Municipal e, por isso, assumido como um compromisso perante a sociedade e compreendido como uma proposta de Estado, independente da corrente político-partidária que esteja à frente da Administração Municipal nos 10 anos de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Através dele, as práticas educativas deverão ser constantemente avaliadas, assim como as estratégias construídas para cada segmento da educação deverão ser perseguidos incessantemente.

Para isso, é necessário um processo de acompanhamento e avaliação

contínua das ações desenvolvidas no município, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE).

Visando transformar essa avaliação em um processo democrático e transparente, caberá a Comissão para Análise e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação da SEMECTI e ao Conselho Municipal de Educação acompanhar e avaliar se as metas propostas estão sendo alcançadas, por entender que os mesmos são compostas por representantes de toda a sociedade civil e da rede municipal de educação, para a promoção de audiências públicas, antecedidas de reuniões de grupo-análise, conclusivas, com pareceres elaborados e publicados.

Também deverá ser realizado um Fórum a cada dois anos, para debates do processo e dos resultados obtidos em consonância com as estratégias estabelecidas no Plano.

Nesses momentos, serão analisados os índices e indicadores educacionais do município, produzidos pelos estudos e pesquisas nas esferas: federal, estadual e municipal (IBGE, INEP, SAEB, Censo Escolar, entre outros) com o objetivo de encaminhar os resultados aos poderes Executivo e Legislativo e aos conselhos da área educacional, para cobrar dos poderes públicos o cumprimento da Lei.

Sua aprovação pelo Legislativo Municipal, num contexto de participação social, o acompanhamento e avaliação são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, rumo ao desenvolvimento da produção tecnológica e científica e da cidadania do povo do Município de Itaquaquecetuba.